

**LEI Nº 1.330/2009**

**AUTORIZA A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA  
FUNCIONAMENTO DE SECRETARIAS E  
SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de locação de imóvel de propriedade do Sindicato Rural de Conceição do Castelo, localizado na Rua Joaquim Cornélio Filho, 219, centro, destinado ao funcionamento de diversas secretarias e setores da administração pública municipal.

**Art. 2º** - O período de locação do imóvel de que trata o artigo anterior, será da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2009, podendo ser prorrogado anualmente até 31 de dezembro de 2012, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2009.

**Art. 3º** - O valor mensal a ser pago pela Municipalidade em decorrência da locação será de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) até 31 de dezembro de 2009, sendo corrigido anualmente, a partir de 01 de janeiro de 2010, pelo IGP-M acumulado no anterior.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação própria constante do orçamento vigente.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo - ES, 18 de maio de 2009

  
**ODAEI SPADETO**  
Prefeito Municipal



MINUTA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº XXX/2009

**LOCADOR:** XXXXXXXXXXXX, brasileiro, xxxx, xxxxxx, residente e domiciliado na Rua xxxxx, xxxxx, Conceição do Castelo-ES, portador do CPF n.º xxxxxxxx.

**LOCATÁRIO :** O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, pessoa jurídica de direito público, situada na Av. José Grillo, 426, Centro, Conceição do Castelo-ES, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.165.570/0001-98, neste ato, devidamente representada pelo Prefeito Municipal **ODIEL SPADETO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. José Grilo, 426, centro, Conceição do Castelo-ES, portador do CPF n.º XXXXXXXXXXXXXXXX e do RG n.º XXXXXXXXXXXX/SSP/ES.

Os acima qualificados, de comum acordo, resolvem ajustar este **Instrumento Contratual de Locação**, autorizado pela Lei Municipal nº xxxxx/2009, os termos do art. 24, X da Lei nº 8.666/93, com base nas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA 1ª : DO OBJETO**

A locadora é proprietária de um imóvel localizado em xxxxxxxxx, xxx, xxxxx, Conceição do Castelo-ES, com as seguintes dependências físicas XXXXXXXXXXXXX, objeto do presente instrumento.

**CLÁUSULA 2ª : DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**



O valor do aluguel é de **R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx reais)** mensais, até 31 de dezembro de 2009, sendo corrigido anualmente, a partir de 01 de janeiro de 2010, pelo IGP-M acumulado no ano anterior, em caso de prorrogação. O locatário se

compromete a pagar pontualmente até o dia 5º dia útil de cada mês subsequente ao vencido.

**CLÁUSULA 3ª : DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO**

O período de locação do imóvel será da assinatura do presente contrato até 31 de dezembro de 2009, podendo ser prorrogado anualmente até 31 de dezembro de 2012 mediante termo aditivo ao presente contrato, retroagindo os efeitos à 02 de janeiro de 2009, conforme Lei Municipal acima mencionada.

**CLÁUSULA 4ª : DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

XXXXXXX - SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXX - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**CLÁUSULA 5ª : DAS VEDAÇÕES**

O locatário não poderá transferir, sublocar, ceder ou emprestar total ou parcialmente o imóvel objeto do presente contrato, sem prévio consentimento expresso dos locadores. Igualmente não é permitido fazer modificações no imóvel sem autorização expressa do locador.

**CLÁUSULA 6ª : DA DESTINAÇÃO**



O imóvel, objeto da locação, destina-se exclusivamente ao funcionamento da XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, não podendo ser mudada a sua destinação sem o expresse consentimento do locador.

**CLÁUSULA 7ª : DA ELEIÇÃO DO FORO**

As partes elegem o Foro desta Comarca de Conceição do Castelo-ES, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem, as partes contratantes, justos e acordados, assinam o presente contrato, na presença de 2 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor, forma e valor, destinando-se uma via para cada uma das partes.

Conceição do Castelo-ES, xxxxx de xxxxxxxxx de 2009.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Locador

**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**Prefeito Municipal - Locatário**

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_  
CPF CPF